

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU PARA O SERVIÇO DE GESTÃO ACADÉMICA (SGA) DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Despacho n.º 5988-A/2020, que aprova o Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 107, de 02 de junho, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP) torna público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção com vista ao provimento, em regime de contrato de trabalho em comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau para o Serviço de Gestão Académica da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Compete ao dirigente de direção intermédia de 2.º grau garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade funcional que dirige, assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos, materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade, de acordo com os objetivos da Universidade e as determinações recebidas dos respetivos órgãos de governo ou de gestão.

1. Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:

- a) Habilitações literárias – Licenciatura;
- b) Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 4 anos, em funções de coordenação de serviços académicos, em Instituições de Ensino Superior.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de candidatura.

2. Condições de preferência:

- a) Conhecimentos e utilização dos sistemas de informação SIGARRA e WebGA;
- b) Formação em Gestão Pública (certificação FORGEP);
- c) Participação em órgãos de gestão universitária;

d) Experiência profissional de coordenação de Serviços Académicos com diferentes unidades funcionais.

3. Funções a desempenhar:

Compete ao dirigente intermédio de segundo grau, designadamente:

a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido no Serviço de Gestão Académica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados à melhoria da qualidade do serviço a prestar;

c) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, e debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

d) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

e) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores do Serviço de Gestão Académica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

f) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores do Serviço de Gestão Académica.

4. As candidaturas deverão ser dirigidas à Senhora Diretora da FLUP, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, e enviadas para a Unidade de Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, através do endereço eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para cramos@letras.up.pt, com a referência “FLUP| Dirigente Int. 2.º grau| SGA” até ao próximo dia 25 de junho de 2021, acompanhadas da seguinte documentação, de apresentação obrigatória:

a) Curriculum Vitae em língua portuguesa, com indicação do nome completo;

- b) Carta de candidatura que inclua informação sobre o projeto de comissão de serviço, devendo formular uma visão estratégica para a atividade a prosseguir no SGA da FLUP;
- c) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e respetivo reconhecimento de grau académico estrangeiro (se aplicável);
- d) Comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- e) Comprovativo da frequência com aprovação do Curso de Formação em Gestão Pública – FORGEP (se aplicável);
- f) Quaisquer documentos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

5. A não apresentação dos documentos solicitados implica a exclusão do processo de seleção.

6. A seleção será feita por avaliação curricular e complementada por entrevista profissional.

7. A falta de comparência dos candidatos à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídos do procedimento.

8. Comissão de seleção:

Presidente – Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Professora Catedrática e Diretora da FLUP;

1.º Vogal efetivo – Prof. Doutor Mário Jorge Lopes Neto Barroca, Professor Catedrático e Subdiretor da FLUP;

2.º Vogal efetivo – Prof. Doutora Elena Zagar Galvão, Professora Auxiliar e membro do Conselho Executivo da FLUP;

1.º vogal Suplente – Prof. Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, Professora Associada e membro do Conselho Executivo da FLUP;

2.º Vogal suplente – Dra. Cláudia Ofélia de Melo Ferreira da Silva Ramos Pereira, Técnica Superior da Unidade de Apoio à Gestão da FLUP.

9. Os candidatos serão notificados dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelos mesmos para remessa da candidatura.

10. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.

11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando esrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 17 de junho de 2021

A Diretora da Letras de Letras da Universidade do Porto
Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro